



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 63 CERH/PR, de 01 de dezembro de 2010
Aprova composição do Comitê das Bacias do Baixo Ivaí e Paraná 1

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/PR, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e pelo disposto no Decreto nº 2.314 de 17 de julho de 2000 e no Decreto nº 2.315 de 17 de julho de 2000, e após deliberação em Plenário, nesta data, resolve:

Art. 1º - Aprovar a composição do Comitê das Bacias do Baixo Ivaí e Paraná 1 sugerida pela Mesa Diretora Provisória instituída pela Resolução nº 62/2010 – CERH, conforme segue:

I - Poder Público: 16 representantes:

- a) União - 1
- b) Estado - 6; e
- c) Municípios – 9.

II - Setores Usuários de Recursos Hídricos: 16 representantes:

- a) Abastecimento de água e diluição de efluentes urbanos - 5;
- b) Hidroeletricidade - 1;
- c) Captação industrial e diluição de efluentes industriais - 8; e
- d) Agropecuária e irrigação, inclusive piscicultura - 2;

III - Sociedade Civil Organizada: 8 representantes

- a) Organizações não governamentais - 1;
- b) Entidades técnico profissionais – 2;
- c) Entidades de ensino e pesquisa – 4; e
- d) Consórcio Intermunicipal – 1.

Art. 2º - Aprovar as indicações dos representantes do Comitê das Bacias do Baixo Ivaí e Paraná 1 sugeridas pela Mesa Diretora Provisória instituída pela Resolução 062/2010 – CERH, conforme segue:

Instituições do Poder Público

- a) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, do Município de Paranavaí;
- b) Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA, do Município de Maringá;
- c) Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ, do Município de Paranavaí;



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

- d) Instituto Ambiental do Paraná – IAP, do Município de Paranavaí;
- e) Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, do Município de Paranavaí;
- f) Secretaria de Estado da Educação – SEED, Núcleo Regional de Loanda;
- g) Secretaria de Estado da Saúde – SESA, 14ª Regional, do Município de Paranavaí;
- h) Poder Executivo do Município de Paranavaí;
- i) Poder Executivo do Município de Nova Esperança;
- j) Poder Executivo do Município de Porto Rico;
- k) Poder Executivo do Município de Loanda;
- l) Poder Executivo do Município de Marilena;
- m) Poder Executivo do Município de São Pedro do Paraná;
- n) Poder Executivo do Município de Santa Izabel do Ivaí;
- o) Poder Executivo do Município de Paraíso do Norte; e
- p) Poder Executivo do Município de Querência do Norte.

Instituições dos Setores Usuários de Recursos Hídricos

- a) Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, do Município de Umuarama;
- b) Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, do Município de Cianorte;
- c) Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, do Município de Paranavaí;
- d) Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, do Município de Maringá;
- e) Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, do Município de Santa Izabel do Ivaí;
- f) Usina de Açúcar Santa Terezinha, do Município de Ivaté;
- g) Usina de Açúcar Santa Terezinha, do Município de Cidade Gaúcha;
- h) Usina de Açúcar Santa Terezinha, do Município de São Tomé;
- i) Usina de Açúcar Santa Terezinha, do Município de Rondon;
- j) Cooperativa Agrícola Regional de Produtores de Cana Ltda – COOPCANA, do Município de Paraíso do Norte;
- k) Associação dos Produtores de Arroz Irrigado do Paraná – APAI/PR, DO Município de Querência do Norte;
- l) Frigorífico Astra, do Município de Cruzeiro do Oeste;
- m) Avícola Felipe, do Município de Paranavaí;
- n) Cocamar Citrus, do Município de Paranavaí;
- o) Podium Alimentos, do Município de Tamboara;
- p) Companhia Paranaense de Energia - COPEL;



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Instituições da Sociedade Civil Organizada

- a) Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná – CREA, do Município de Paranavaí;
- b) Faculdade Estadual de Educação, Ciência e Letras de Paranavaí - FAFIPA;
- c) Faculdade Intermunicipal do Noroeste do Paraná - FACINOR;
- d) Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná - COMAFEM;
- e) Associação dos Representantes dos Produtores e Colhedores de Laranja do Noroeste do Paraná - APROCLAN;
- f) Faculdade de Tecnologia e Ciências do Norte do Paraná - FATECIE;
- g) Universidade Estadual de Maringá – UEM;
- h) Sindicato Rural de Paranavaí.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

This document was created with Win2PDF available at <http://www.daneprairie.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.